PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 106 /2022

Considerando que a licença estendida, de 120 dias é um caminho que vem sendo comumente tomado pelas empresas, sejam elas públicas ou privadas, no intuito de permitirem aos seus colaboradores a criação de um vínculo mais forte entre estes e seus filhos.

Considerando que a Município de Salvador é reconhecido pelas posições de vanguarda e pela tentativa de valorizar os seus servidores, contando inclusive com regime próprio de previdência.

Considerando que é fundamental para a os pais ou responsáveis uma licença para não apenas se adaptarem como também privilegiarem os melhores cuidados para os seus filhos.

Considerando que o reconhecimento da parentalidade, toma por princípio o compartilhamento do cuidado atingindo a paridade entre pais e mães e outras pessoas que por essa criança se responsabilizem, garantindo que se construa uma verdadeira rede de apoio comunitário no exercício do cuidado com aqueles que são os mais vulneráveis dessa relação: a criança e ao adolescente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao excelentíssimo senhor presidente, nos termos do artigo 209 do regimento interno da câmara municipal de salvador, a presente, que após dado ciência ao soberano plenário, deverá ser encaminhada, através de **expediente indicatório,** ao excelentíssimo senhor prefeito municipal, solicitando a **LICENÇA PARENTAL OBRIGATÓRIA DO TRABALHO PELO PERÍODO DE 120 DIAS (CENTO E VINTE) DIAS A CONTAR DA DATA DO NASCIMENTO DA CRIANÇA DEPENDENTE DE SEUS CUIDADOS BEM COMO NO AFASTAMENTO POR ADOÇÃO, SEM PREJUÍZO DE EMPREGO OU SALÁRIO PARA OS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR**, visando significativa melhoria do atendimento aos melhores interesses das crianças e adolescentes, bem como uma conexão mais forte entre os pais e seus filhos.

Salvador, 01 de abril de 2022



ANDERSON NINHO

VEREADOR